PORTARIA Nº 10, de 20 de janeiro de 2023.

Publicidade à perda de mandato de Conselheiro Federal.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando a decisão judicial (ID 272237414) exarada no processo nº 5015343-75.2022.4.03.6105, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Campinas/SP, determinando a suspensão das atividades de químico do profissional ALI VEGGI ATALA;

Considerando a informação contida no Ofício n. 006/2023/GAB/CRQXVI, de 16 de janeiro de 2023, quanto ao cumprimento da decisão judicial e a suspensão do registro profissional do químico ALI VEGGI ATALA perante o Conselho Regional da 16ª Região;

Considerando a perda do requisito insculpido nos artigos 4º, Lei nº 2.800/56 e 13 da Resolução Normativa nº 293/2021, que determina o devido registro regular perante o Conselho Regional;

Resolve:

Art. 1º. Dar publicidade à perda de mandato do Conselheiro Federal ALI VEGGI ATALA.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 200, de 02 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Brasília, 10 de janeiro de 2023.
JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente